

Regulamento informático do RPN



Na nossa turma, temos a possibilidade de utilizar o instrumento informático. O computador e a Internet estão à disposição para realizar actividades pedagógicas. Juntos, falámos das vantagens e dos riscos deste formidável meio de informação; tomámos conhecimento das regras que enquadram a sua utilização.



1. Na escola, só utilizo o acesso à Internet com a autorização do(a) meu/minha professor(a). Ele ou ela podem verificar os sites visitados.

2. Na nossa escola, o acesso à Internet está reservado a projectos e trabalhos escolares. Não faço download de softwares de jogos ou de música.

3. Tudo o que encontrar na Internet não é forçosamente verdadeiro, de actualidade ou fiável.

BEN DÉS DONC, ÇA A VACHEMENT AUGMENTÉ DEPUIS LA DERNIERE FOIS!



4. Quando encontrar conteúdos chocantes na Internet, falo do assunto com uma pessoa adulta de confiança.

5. Não abro e-mails com documentos em anexo de um remetente desconhecido. Assumo a responsabilidade dos e-mails que envio.

6. Não dou informações pessoais (nome, número de telefone, endereço e-mail, foto) a pessoas que possa encontrar no ambiente da Internet. Só preencho formulários em linha com grande prudência.



7. Numerosos elementos presentes na Internet estão protegidos pelo direito de autor; não posso dispor deles livremente.

8. Quando publico informações na Internet, cujas não sou o autor, menciono as fontes das imagens e dos textos que utilizo.

9. Graças à Internet, posso entrar em contacto com uma multidão de pessoas. Tenho cuidado em não as ofender com as minhas palavras.



10. Não posso publicar injúrias, propósitos racistas ou difamatórios ou imagens mal-intencionadas nos sites, das redes sociais, dos fóruns, dos livros de ouro ou dos comentários de blogs. A mesma regra aplica-se também ao telemóvel. A difusão e o armazenamento de tais dados são igualmente proibidos.

11. Guardo as minhas palavras passe para mim; estas são como a chave da minha casa. No entanto, os(as) professores(as) do colégio têm acesso a estas últimas e podem tomar conhecimento dos documentos depositados.



12. A publicação de fotos de pessoas na Internet só pode ser feita com o acordo destas; apenas os nomes dos alunos podem constar com fotos num site escolar

13. Não tenho o direito de publicar outro conteúdo no site da minha turma ou da minha escola sem a autorização dos(as) professores(as). Não modifico as páginas realizadas pelos meus camaradas sem o acordo destes.



Version portugais

Caros pais,

A capacidade de utilizar os meios de comunicação, as imagens, as tecnologias de informação e de comunicação (MITIC) de maneira pertinente é uma competência chave que cada aluno deve poder adquirir.

Nesta perspectiva, o(a) seu(sua) filho(a) utiliza ferramentas informáticas durante as aulas guiados(as) pelos próprios professores(as) para lhes permitir utilizá-las em diversas e variadas atividades.

Refletir aos riscos que podem ocorrer com a utilização das ferramentas numéricas que fazem parte da formação dos alunos. Afin de enquadrar a utilização dos métodos numéricos nas aulas, a escola dispõe duma carta informática que define as regras e deveres a respeitar pelos alunos. Pode encontrá-la junta à agenda escolar do seu filho(a) e pode consultá-la.

Cada aluno deve tomar conhecimento dela com um(a) professor(a) durante a aula, compreender o conteúdo e comprometer-se a respeitá-lo. Sendo os representantes legais, pedimos-lhe de caucionar este compromisso. Pode desta forma aproveitar a ocasião de tomar conhecimento através da leitura desta carta com o seu filho(a) e discutir da usagem dos MITIC no quadro familiar.